



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM − (COMBATENTE) - EDITAL № 05/2018

## CONVOCAÇÃO – ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a convocação para realização do ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE para o cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado de Sergipe (QOPM), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

- **1.** Os candidatos inscritos como afrodescendentes e aprovados na 4ª Etapa serão convocados para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº. 8.331/2017 e na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2018, publicada do Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018.
- 2. O Ato Presencial de Aferição da autodeclaração como afrodescendente será realizado em 03/02/2019.
- **3.** As informações quanto ao horário de realização do Ato Presencial de Aferição, bem como demais informações pertinentes, será disponibilizado no endereço eletrônico <a href="www.ibfc.org.br">www.ibfc.org.br</a>, na aba **"Local de Prova"**, na data de **28/01/2019**, a partir das **15 horas**.
- **4.** Conforme estabelece o item 5.6, a avaliação do IBFC quanto à condição de afrodescendente considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de afrodescendente;
- **b)** autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente.
- **5.** O não comparecimento ou a reprovação no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- **6.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização trinta (30) minutos antes do fechamento do portão, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e cartão de convocação.

Aracaju, 28 de janeiro de 2019

GEORGE DA TRINDADE GOIS Secretário de Estado da Administração

MACONY CABRAL SANTOS – Cel PM Comandante Geral